GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE

Revogada pela Deliberação FEEMA nº 528

DELIBERAÇÃO FEEMA Nº 482 DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

Aprova o novo modelo de Carteira Funcional dos Servidores da FEEMA.

O Conselho Diretor da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, Artº 6º do Regimento Interno.

D E L I B E R A:

Art. 1º - Aprovar, conforme modelo anexo, a Carteira Funcional, de uso exclusivo dos servidores da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, que poderá, também, ser usada sob forma de Crachá de Identificação.

Art. 2º - A Carteira Funcional terá as seguintes características:

a) formato: 85mm x 58mm;
b) apresentação: plastificada frente e verso;
c) cor: verde radial;
d) anverso: no alto, à esquerda; o logotipo da FEEMA;
ao lado do logotipo FEEMA - Carteira Funcional e Nº;
abaixo do logotipo FEEMA - Nome, Matrícula, Cargo, Lotação, Assinatura do Identificado e foto 2x2;
e) verso: no alto, os dizeres:
Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Projetos Especiais, Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente.
abaixo: Carteira de Identidade, Órgão Expedidor, Expedida em, CIC, PASEP/PIS, Grupo Sanguíneo, Fator RH, Expedida em, Assinatura do Chefe da Divisão de Pessoal - DIPES.